



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 503/2014

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Maurício Humberto Fornari Moromizato e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. José Marcelo Cattai, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 11/04/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/6.514/11**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses contados da data de seu vencimento, vencendo-se em **08/12/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor de cada cesta fica reajustado pelo IPCA contemplando um índice de R\$ 6,58% conforme comprovado nos autos, sendo que o valor de cada cesta passará a ser:

Cesta básica dos servidores: R\$ 115,84

Cesta básica Assistência Social/ DST/ AIDS/Tuberculose: R\$ 80,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global da presente prorrogação será de R\$ 3.331.218,49 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais) divididos na seguinte ordem:

Secretaria Municipal de Educação: R\$ 1.768.373,23

Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 347.493,43

Secretaria Municipal de Administração: R\$ 1.114.915,10

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social: R\$ 100.436,73



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recursos	Reserva
01.06.01.3.3.90.30.00.12.361.0016.2042	01 - Tesouro	1144/14 - SME
01.06.01.3.3.90.30.00.12.365.0016.2042	01 - Tesouro	1143/14 – SME
01.11.02.3.3.90.32.00.10.301.0022.2001	01 - Tesouro	1145/14 – SMS
01.04.01.3.3.90.32.00.04.122.0014.2001	01 - Tesouro	1146/14 – SMA
01.10.01.3.3.90.32.00.08.244.0020.2001	01 - Tesouro	1147/14 - SMCDS

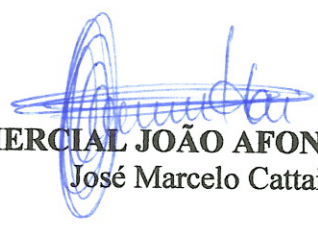
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.


E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

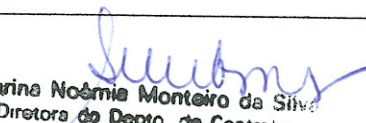
Ubatuba, 08 DEZ 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato


COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
José Marcelo Cattai

TESTEMUNHAS:


Barbara da Silva
1ª Coordenadora de Suprimentos


Sebrina Noémia Monteiro da Silva
2ª Diretora do Depto de Controle de Contratos e Convênios
RG 30.602 170-5